



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 03/05

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. IBIÚNA,
05/04/2005.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 24/2005

Recebido em 04 de 04 de 2005

Prazo vencido: 03 de 04 de 2005

Recebido por

Ibiúna, 04 de abril de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

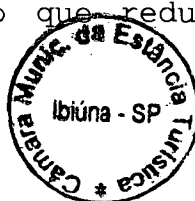
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que "Cria cargos de Auxiliar de Professor na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências."

As adequações no quadro funcional da Prefeitura emergem necessárias de acordo com o desenvolvimento dos serviços públicos específicos.

Na Secretaria da Educação, visando suprir deficiências e aprimorar o desenvolvimento pedagógico, surgiu a necessidade de criação de cargos de Auxiliares de Professor, cuja função principal é assessorar os docentes na educação de alunos especiais, com alimentação, troca de roupas, enfim, um rol de atribuições que por certo trarão inúmeros benefícios à estes ibiunenses realmente especiais.

Esclarece-se, ainda, que a súmula de atribuições dos auxiliares de professor não consta do presente projeto, eis que esta matéria será tratada em projeto de lei autônomo, o qual abarcará todos os cargos do quadro de servidores da Prefeitura e deverá ser enviado muito em breve.

Outrossim, pretendemos incluir estes cargos que se pretende criar já no concurso publico previsto para este mês, o que redunda na necessidade de



Secretaria Administrativa

Recebido: 04/04/2005

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

aprovação em regime de urgência da presente proposição, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, considerando que a deficiência no quadro funcional que se tem no momento está atrapalhando o andamento dos serviços públicos.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

24/05

Handwritten signature and date 24/05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/05
DE 04 DE ABRIL DE 2005.

Cria cargos de Auxiliar de Professor na
Secretaria Municipal da Educação e dá
outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Ibiúna, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados 08 (oito) cargos de
Auxiliar de Professor, referência A34, que passarão a
integrar o quadro funcional da Secretaria Municipal da
Educação.

Parágrafo Único. O ingresso no cargo de que
trata este artigo se dará através de concurso público, e
exigirá como requisito mínimo o ensino médio com
habilitação para o magistério.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas todas as disposições em
contrário.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 17 DE 04 DE 2005
PREFEITO
1º SECRETÁRIO

Handwritten signature

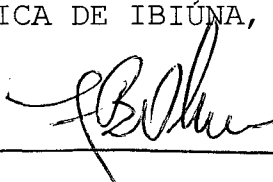


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE
2005.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 04 de
abril de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário Municipal da Administração

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de abril passado o Projeto de Lei nº. 23/2005 que "Dispõe sobre denominação de Travessa.";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou no dia 04 de abril passado o Projeto de Lei nº. 24/2005 que "Cria cargos de Auxiliar de Professor na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.";

Considerando que a denominação proposta a Travessa do Bairro da Ressaca é de Senhor ilustre, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a necessidade de criação dos cargos de Auxiliar de Professor para auxiliar e atender aos docentes que cuidam da educação de alunos especiais;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação de travessa e criação de cargos na área da educação do município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 23 e 24/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 23/2005 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 24/2005 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 05 DE ABRIL DE 2005.

[Handwritten signatures and initials]

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE 04 DE 2005

PRESIDENTE SECRETÁRIO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2005

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 24/2005 que "Cria cargos de Auxiliar de Professor na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar cargos no setor da educação, com o objetivo de atender a demanda dos serviços da área de educação.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

As Comissões Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto a suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação dos cargos proposta visa cobrir a defasagem de pessoal conforme justifica a mensagem, para que sejam prestados serviço de qualidade na área da educação, e os cargos a serem criados assessorem os docentes na educação dos alunos especiais.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 05 DE ABRIL DE 2005.


JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



COMISSÕES

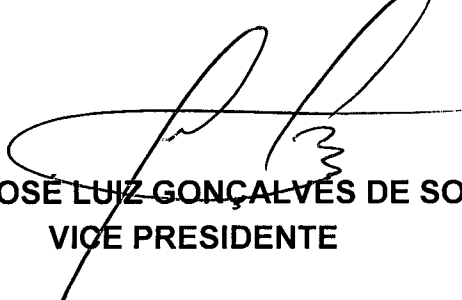
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

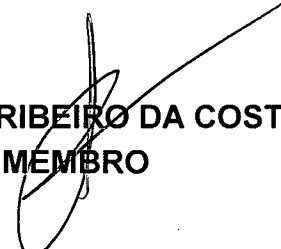
Estado de São Paulo

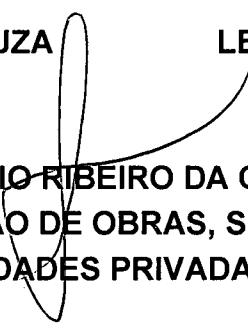
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 24/2005 – fls. 02


JOSE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

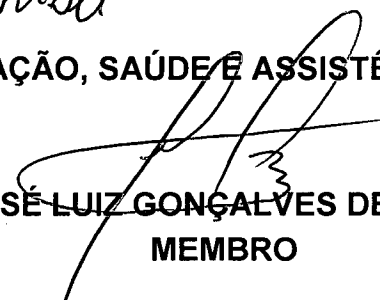

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


VALDECIR FRIOLI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


JOSE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and date 09/04/05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de abril de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de abril passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Fernando Vieira Branco, José Luiz Gonçalves de Souza e Charles Guimarães, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social; e após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 24/2005 foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Fernando Vieira Branco e José Luiz Gonçalves de Souza.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 24/2005 em primeira discussão e votação, o mesmo foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de abril futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Ibiúna, 06 de abril de 2005.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira
Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2005

"Cria cargos de Auxiliar de Professor na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

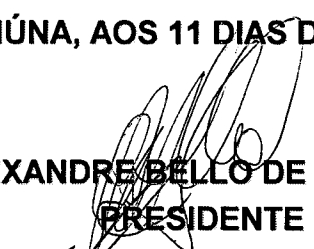
Art. 1º - Ficam criados 08 (oito) cargos de Auxiliar de Professor, referência A34, que passarão a integrar o quadro funcional da Secretaria Municipal da Educação.

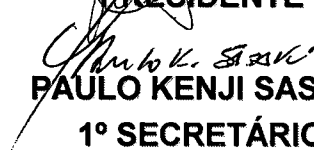
Parágrafo Único – O Ingresso no cargo de que trata este artigo se dará através de concurso público, e exigirá como requisito mínimo o ensino médio com habilitação para o magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 195/2005

Ibiúna, 11 de abril de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 24/2005**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 03/05, nesta Casa tramitou com o nº. 24/2005, que "Cria cargos de Auxiliar de Professor na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

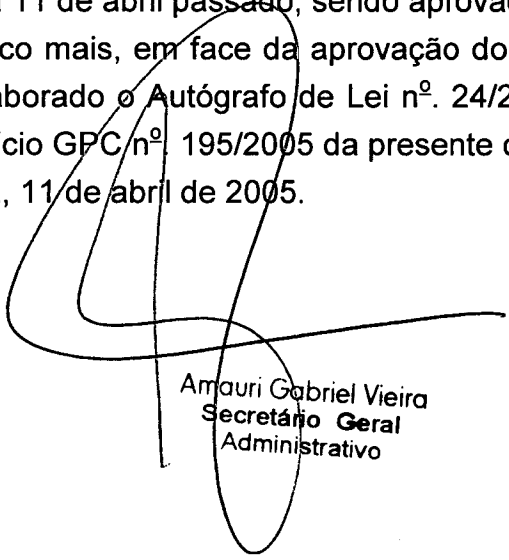
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/2005 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de abril passado, sendo aprovado por unanimidade.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 24/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 24/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 195/2005 da presente data.

Ibiúna, 11 de abril de 2005.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo